



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.131 / 88

Registro No.	_____	lv.	_____
Publicação:	O debate		
nr.	1002	ps.	8
Edição de	28.05.88.		
	<i>[Signature]</i>		
	Secretário		

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se PEDRO PALMYRO PROENÇA a atual
Praça do Frade - 7º distrito de Macaé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de maio de 1988.

[Signature]
ALCIDES RAMOS

Prefeito